

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4º DA REPUBLICA—N. 355

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1892

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 48

DE 27 DE JULHO DE 1892

Concede ao cidadão Firmino Moreira Lyrio, escrivão de jury e execuções criminaes da capital, um anno de licença para tratar de sua saude.

O doutor José Alves de Cerqueira Cesar, vice-presidente do Estado de São Paulo:

Faço saber que o congresso legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica concedido ao cidadão Firmino Moreira Lyrio, escrivão vitalicio do jury e execuções criminaes da comarca da capital, um anno de licença para tratar de sua saude.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario dos negocios da justiça assim o faça executar.

Palacio do governo, do Estado de São Paulo, em 27 de Julho de 1892.

J. A. DE CERQUEIRA CEZAR.

M. P. DE SIQUEIRA CAMPOS.

Publicada na secretaria dos negocios da justiça do Estado de São Paulo, aos 27 de Julho de 1892.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Agricultura

Expediente de 27 de Julho de 1892

1.ª SECÇÃO

Solicitou-se do dr. secretario de Estado dos Negocios da Justiça expedição de ordens, para que pelos medicos da policia seja examinado o immigrante Panarello Domenico, que pede repatriação, afim de se verificar se está no caso de merecer os favores do decreto n. 37, de 16 de Março do corrente anno.

OFFICIO DESPACHADO

Do vice-consul da Hespanha, em Santos, pedindo repatriação de imigrantes. Ao dr. chefe da 2.ª secção da Superintendencia de Obras Publicas, para informar.

2.ª SECÇÃO

Expediu-se o seguinte aviso:

Secretaria dos Negocios da Agricultura, S. Paulo, 27 de Julho de 1892.—2.ª secção, n. 201.—Cidadão dr. director da Superintendencia de Obras Publicas.—Afim de que façaes constar á Companhia Cantareira e Exgottos, em resposta ao officio de 18 do corrente, e para vosso conhecimento, declaro-vos, de accôrdo com a informação dessa Superinten-

dencia, constante do officio n. 1988 de 25 tambem do corrente, que a auctorização para a collocação de aparelhos de exgottos nos predios, mesmo nos que se acham fóra do perimetro da rede de canalização, implica a inclusão delles na lista para pagamento da respectiva taxa. Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.* Deu-se conhecimento ao dr. secretario da Fazenda.

Autorizou-se a Superintendencia de Obras Publicas:

A mandar collocar 25 combustores de gaz na rua Guanabara.

A verba de 4:687\$804, em acrescimo ás quantias auctorizadas em 16 de Fevereiro e 7 de Novembro de 1891, para os reparos da estrada de Xiririca a Butujurú, passando pelo Lageado (25 kilometros).

A contractar, mediante concorrência publica, pelo praso de dous annos, e a despesa annual de 840\$, o serviço de passagens em balsa sobre o rio Parahyba, junto á estação do Cruzeiro. Fizeram-se as necessarias communicações.

Solicitou-se do dr. secretario da Fazenda, o pagamento á Companhia Cantareira e Exgottos da quantia de 104:428\$525, proveniente da taxa de exgottos, referente ao semestre findo em 30 de Junho deste anno, conforme os documentos que se lhe transmittem.

Communicou-se ao dr. secretario Justiça, em resposta ao seu aviso de 20 de Junho ultimo, com o qual transmittiu cópia do officio em que o subdelegado de policia do Ribeirão Pires representa sobre a necessidade da construcção de um edificio, para servir de cadeia naquella localidade que, á vista da cifra da despesa com tal construcção, só poderá ella ser auctorizada no proximo exercicio

Transmittiu-se aos cidadãos presidente e mais membros da mesa da camara dos deputados, para os fins do disposto no art 22 da lei n. 15, de 11 de Novembro de 1891, a cópia do decreto n. 85, de 26 do corrente, que abriu á esta secretaria, o credito suplementar de 75:000\$, de conformidade com a auctorização do art 19 e § 1.º da tabella n. 1, da citada lei, bem como cópia da exposição dos motivos que justificam esse acto. Ao dr. secretario da Fazenda transmittiu-se identica cópia, para os fins convenientes e ao director da secretaria do interior o autographo do mesmo decreto.

OFFICIO DESPACHADO

Da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes, pedindo auctorização para abrir, provisoriamente, ao trafego o trecho do ramal de Agua Vermelha, que vai da estação da Floresta á de Ararahy e bem assim approvação, para os devidos effeitos, do projecto de tarifas confeccionado de accôrdo com as bases em vigor e do respectivo horario conforme ao que já existe no referido ramal.—A Superintendencia de Obras Publicas, para informar, com urgencia.

Termo de modificação de contracto, que assigna a directoria da Sociedade Promotora de Immigração.

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil oitocentos e noventa e dous, no palacio do governo, perante o dr. José Alves de Cerqueira Cesar, vice-presidente do Estado, compareceram os drs. Arthur Prado de Queiroz Telles, como presidente, Lucas Monteiro de Barros e barão de Tatuhy, membros da directoria da Sociedade Promotora de Immigração, afim de assignarem o presente termo de modificação das clausulas 1.ª e 4.ª do contracto de 23 de Fevereiro do